

OF. C.P.L./ 005/2020

Uberaba/MG, 26 de novembro de 2020.

À
ALVO SEGURANÇA ELETRÔNICA

Assunto: Esclarecimento

Ref.: Pregão Eletrônico nº 004/2020

Prezados Senhores:

Diante dos questionamentos apresentados pela **ALVO SEGURANÇA ELETRÔNICA**, empresa interessada em participar do processo licitatório em referência, e em decorrência do provimento dado, informamos que:

Pergunta nº 01:

Valor estimado da licitação: O valor estimado da contratação será sigiloso, até a assinatura do contrato pela licitante vencedora, nos termos do art. 15, do RILC

Citado no preâmbulo do edital que o valor será sigiloso até a contratação. Há de ser avaliado tal condição, visto que após a sessão de lances o valor deverá ser negociado de acordo com os valores estimados. Podemos entender que a citação acima esta incorreta, e que o valor será informado na sessão do pregão?

Resposta:

Entendimento incorreto, permanecendo o previsto no Artigo 15, do RILC.

Pergunta nº 02:

A possível CONTRATADA deverá comprovar ter em seus quadros de colaboradores ou sócios profissional com pelo menos um certificado válido dos tipos a seguir:



- 8.13.2.1 Dahua GEN-DHSA - Video Surveillance Engineer
- 8.13.2.2 Dahua GEN-DHSP - Video Surveillance Engineer
- 8.13.2.3 Dahua GEN-DHSE - Video Surveillance Enginee
- 8.13.2.4 Dahua TMS-DHSP - Traffic Management System Engineer
- 8.13.2.5 Dahua IBS-DHSP - Intelligent Building System Engineer
- 8.13.2.6 Dahua PES-


Conforme faculta as empresas interessadas no processo, e conforme dito, a possível CONTRATADA deverá ter em seus quadros.....Destá feita, entendemos não poder estar contido na relação de documentação técnica, tal exigência antecipada, correto? Pedimos a gentileza na revisão da redação.

Resposta:

Deverá ser apresentado conforme edital.

Fica mantida a data da disputa, ou seja, no **dia 01/12/2020**, no mesmo horário.

Atenciosamente,


Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Márcia Araújo Borges
Pregoeira